

GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 26.614.291/0001-00

GGRC11

FATO RELEVANTE

23/JAN/2018

GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), neste ato representado pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“CVM”) como administrador de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 13.690 de 4 de junho de 2014, neste ato declaram o que segue:

Em cumprimento ao disposto na instrução CVM nº472 comunica que em 23 de janeiro de 2018 o referido Fundo adquiriu o imóvel consistente na Planta Industrial e Centro de Distribuição das empresas **JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI** (“Jefer”) e **OCEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (“Ocel”) de propriedade da Holding **SANCHES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Sala 01, Jardim Nova Leme, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.252.170/0001-05 (“Sanches”), pelo valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). A aquisição compreende 100% do imóvel objeto da matrícula 106.956 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais e 75,46703% do imóvel objeto da matrícula 91.963 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais. É obrigação das locatárias proceder junto ao registro de imóveis competente procedimento de desmembramento de área de modo que constitua um imóvel autônomo, com matrícula própria.

No mesmo ato, o Fundo e as locatárias, acima referidas, celebram um contrato de locação atípico pelo prazo de 10 (dez) anos. Pelo presente contrato de locação firmado, o Fundo receberá a título de aluguéis, pela locação do imóvel, o valor mensal de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) corrigidos anualmente pela variação do IPCA, sendo este contrato iniciado em 23 de janeiro de 2018.

DO IMÓVEL

Imóvel localizado à Alameda das Aroeiras, nº 195, Casa Amarela, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, consistente na Planta Industrial e Centro de Distribuição, com áreas, conforme laudo de avaliação, de 37.818,16 m² de terreno e 21.060,90 m² de área construída pelo valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

DALOCAÇÃO

Foi firmado contrato atípico de locação entre as empresas e o Fundo, pelo prazo de 10 (dez) anos, com o valor mensal de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), reajustáveis pelo IPCA acumulado dos 12 meses anteriores, iniciando-se em 23 de janeiro de 2018.

DA GARANTIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo contrato de locação atípico de 10 (dez) anos celebrado entre as partes, foi contratado um Seguro Locatício junto à Seguradora Pottencial, tendo como beneficiário final o Fundo, com cobertura equivalente a 12 meses de aluguel, acrescido de IPTU, e será renovado a cada 12 meses, conforme obrigatoriedade do contrato de locação. Durante a vigência de todo contrato de locação, 10 (dez) anos, a locatária obriga-se a manter garantia locatícia ininterrupta. O início do contrato de locação dar-se na data de hoje, 23 de janeiro de 2018. A locatária também apresentou seguro patrimonial do imóvel conforme exigido em regulamento.

DA RENTABILIDADE

A política de distribuição de rendimentos do Fundo leva em consideração, além dos requisitos legais, a apuração do resultado do Fundo, que é o produto decorrente do recebimento direto ou indireto dos valores das receitas dos Contratos de Locação, ou venda ou cessão dos direitos reais dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, conforme o caso, bem como os eventuais rendimentos oriundos de investimentos em Ativos de Renda Fixa, subtraídas as despesas operacionais e as demais despesas previstas neste Regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Apenas para fins de projeção do valor do rendimento do Imóvel, considerando o valor de locação previsto para recebimento pelo Fundo, nos termos do contrato de locação atípico assinado, segue planilha com valores:

Valor do Aluguel	Quantidade de Cotas do Fundo	Valor Bruto de Rendimento por Cota
R\$376.000,00	3.846.228,00	0,09776

- A projeção acima trata de valores brutos e não considera eventuais despesas que serão descontadas dos valores dos rendimentos.

RESSALTAMOS QUE OS VALORES ACIMA SÃO MERAMENTE PROJETADOS E PODEM NÃO REFLETIR O VALOR FINAL DOS RENDIMENTOS DOS IMÓVEIS DENTRO DOS RENDIMENTOS FUTURAMENTE DISTRIBUÍDOS PELO FUNDO.

Para maiores informações, favor consultar os sites abaixo e o Comunicado ao Mercado com maiores detalhes sobre a operação.

<http://www.cmcapitalmarkets.com.br/AdmFiduciaria/FundosCaptacao.html>

<http://www.grupoggr.com/produtos/ggr-copepi-renda-fii/index.php>



RELAÇÕES COM INVESTIDORES GGR

+55 (11) 4369-6100

www.grupoggr.com

PRESTADORES DE SERVIÇOS

GESTOR



ADMINISTRAÇÃO

